CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2023

De autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini, o presente projeto de lei "*Denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências*".

A propositura visa denominar o logradouro com início na Avenida Sargento Miguel de Sousa Filho, entre a Praça Paulo Sella Neto (Tin Tin) e a Rodovia Presidente Dutra e término nesta última rodovia, localizado no setor 65, entre a quadra 114 e a quadra pública, no Distrito de Vila Maria, na Subprefeitura de Vila Maria –Vila Guilherme.

A autora defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: certidão de óbito, anuência da família, identidade do homenageado, fotos e croqui indicando o local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de **substitutivo**, elaborado para adequar o texto à descrição sugerida pelo Executivo.

Considerando a proposição adequada às normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do seguinte **substitutivo**, elaborado com a finalidade de ajuste no texto da propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia uma cidadã

Matéria PAR 94/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 17/03/2024 e juntado ao PL 283/2023 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=516166.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

admirada e reconhecida pela comunidade, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, na forma do seguinte **substitutivo**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do seguinte **substitutivo**.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2023.

Denomina Rua Adelson Luiz o logradouro público que especifica, localizado no Distrito de Vila Maria, na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 1º Fica denominado Rua Adelson Luiz, o logradouro público com início na Avenida Sargento Miguel de Sousa Filho, entre a Praça Paulo Sella Neto (Tin Tin) e a Rodovia Presidente Dutra e término nesta última rodovia, localizado no setor 65, entre a quadra 114 e a quadra pública, no Distrito de Vila Maria, na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 94/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 17/03/2024 e juntado ao PL 283/2023 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=516166.